



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal Nº 2.669/2013

RESOLUÇÃO COMDECA N.º 01/2023

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DEFINE A COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCEIÇÃO DA BARRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Conceição da Barra (COMDECA), no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 2.669/2013 e,

Considerando a Resolução nº 223, 20 de outubro de 2021 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA que institui a Comissão Organizadora da XII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDECA e dá outras providências;

Considerando a PORTARIA CONJUNTA SEDH/CRIAD Nº 004, DE 09 DE AGOSTO DE 2022 e Ofício nº 45/2022 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de 04 de outubro de 2022 que informa sobre a XII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e da outras providências;

Considerando a reunião ordinária, realizada em 02 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a 12ª Conferência Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente de Conceição da Barra/ES, com o tema: “Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”.

Art. 2º A 12 Conferência Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no **dia 19 de abril de 2023**, no CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, denominado CRAS Negro Rugério, localizado na Rua Ernane Benso, SN, Santana, no período das 08:00 às 17:00.

Art. 3º A 12 Conferência terá como base o documento orientador do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA e orientações do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CRIAD/ES.

Art. 4º Fica instituída a Comissão para a organização da 12 Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a finalidade de analisar,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal Nº 2.669/2013

definir e acompanhar os trabalhos que serão executados na preparação e na realização da conferência.

Art. 5º A Comissão Organizadora da 12 Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, será composta pelos seguintes membros:
COMDECA:

- Augusto Carlos de Oliveira Caldas
- Giano Marcos Araujo Minguelli Macedo
- Salomão da Silva Pinto
- Maria Luiza Profeta Serra

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

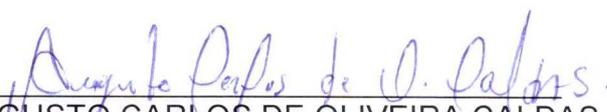
- Alciza Rodrigues de Oliveira
- Maria Aparecida Mião Biasutti
- Normeliana Santos Santana
- Regina Nascimento Guimarães
- Luiza Carla Profeta Serra
- Ione Florentino Ivêncio

Art. 6º Cabe a Comissão Organizadora, as seguintes atribuições:

- I - Subsidiar o plenário do COMDECA para deliberação quanto ao tema e cronograma da conferência;
- II - Organizar e coordenar a 12 Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- III - Elaborar documento orientador contendo as diretrizes para a realização da etapa da Conferência Municipal;
- IV - Elaborar a proposta metodológica e a programação da Conferência;
- V - Apoiar a construção da metodologia de sistematização das propostas proveniente da Conferência;
- VI - Discutir e orientar a elaboração do documento base que subsidiará as discussões da etapa municipal da 12 Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- VII - Dirimir as dúvidas e questionamentos a respeito da Conferência.

Art. 7º – Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Conceição da Barra, em 02 de fevereiro de 2023.


AUGUSTO CARLOS DE OLIVEIRA CALDAS
Presidente